# O que os países podem fazer agora para travar o golpe global da OMS

As alterações propostas ao Regulamento Sanitário Internacional da OMS e uma proposta de Tratado/Acordo/CA sobre Pandemias "Pandemic Treaty/Accord/Agreement/CA+" (foram-lhe dados vários nomes) foram criadas como forma de transferir a gestão e o controlo de pandemias ou outras emergências de saúde dos Estados-nação para a OMS. Os documentos propostos exigem que as nações imponham a censura, utilizando apenas a narrativa de saúde pública da OMS, e dão à OMS vastos poderes para controlar quais os medicamentos que podem ser utilizados e quais os que podem ser suprimidos; controlar o rápido desenvolvimento, fabrico e distribuição de vacinas; criar escudos de responsabilidade para estes produtos; controlar as viagens nas fronteiras; exigir passaportes de vacinas; e gerir outros aspectos da vida que ainda estão por determinar.

Em maio de 2022, foram aprovadas alterações sugeridas pelos Estados Unidos ao atual Regulamento Sanitário Internacional da OMS, o que irá acelerar a adoção de futuras alterações. O acordo foi feito nos bastidores da reunião anual da Assembleia Mundial da Saúde de 2022 e não houve votação formal. A decisão foi tomada por "consenso" quando nenhum país se opôs.

As alterações adoptadas em 2022 continuam a estar sujeitas às regras antigas, até à entrada em vigor das novas alterações em maio de 2024.

As antigas regras previam que as alterações entrariam em vigor 24 meses após a sua aceitação e que os países teriam um período de 18 meses após a sua aceitação para se retirarem formalmente das novas alterações. As nações que optassem por não participar ficariam sujeitas à versão mais antiga do Regulamento Sanitário Internacional em vez da nova versão. As alterações adoptadas em maio de 2022 deram às nações apenas 10 meses para "optarem por não participar", e não 18 meses, e fazem com que as novas alterações entrem em vigor apenas 12 meses, e não 24 meses.

Estes novos prazos aplicar-se-ão às alterações que serão consideradas em maio de 2024. No entanto, de acordo com as regras existentes que ainda estão em vigor, as nações têm até ao final de novembro de 2023 para optar por não participar nas emendas de 2022 que aceleram a adoção de futuras emendas, o que significa 18 meses após maio de 2022, ou até ao final de novembro de 2023.

**As nações que enviarem um opt-out formal muito breve (nem que seja uma frase) à OMS relativamente às alterações de maio de 2022 continuarão a ter 18 meses (e não 10) para se auto-excluírem de futuras alterações, e 24 meses após a sua adoção, e não 12, antes de quaisquer alterações futuras se aplicarem à sua nação.**

Isto irá atrasar a entrada em vigor das alterações que prevemos que sejam aprovadas em maio de 2024, uma vez que a sua aprovação requer apenas um voto de 50% mais um das 194 nações membros da Assembleia Mundial da Saúde. Em vez de entrarem em vigor para as nações em maio de 2025, só entrarão em vigor em maio de 2026. E para as nações que optarem por não participar nas alterações de 2022, ganharão mais 8 meses (de 10 meses para 18 meses) para não participarem em futuras alterações, depois de estas serem aprovadas.

Para além de abrandar a "velocidade warp" a que a OMS está a tentar ganhar soberania sobre a saúde e a gestão de emergências das nações, a auto-exclusão envia uma mensagem ao mundo de que a sua nação não está satisfeita com o que a OMS está a fazer. Isto pode dar a outras nações a possibilidade de darem o mesmo passo e ajudará a lançar uma luz sobre o Tratado e as alterações propostas.

(Meryl Nass, MD) 20 de outubro de 2023